



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2021 – TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 10246/2020 – TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar o preço do material especificado no quadro abaixo da empresa **MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 35.677.754/0001-65 (FORNECEDOR)**, com sede na Avenida Carmino de Campos, 146 – sala 61, Centro Carmino da Construção, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100; e-mail: fabio@multisolucoes.eng.br / multi.solucoes@live.com; tel.: (65)3661-2011/99959-3630/99672-7476; neste ato representado por **FABIO FERNANDO SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **000.699.321-40**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTO REGISTRADO:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	HGuarn	
1	Álcool etílico diluído a 46° para fins saneantes, acondicionado em frasco plástico com 1 litro. Com concentração hidroalcoólica de 46° INPM. Sem fragrância. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Deve atender a Resolução RDC nº 46/2002 (alterada pela RDC e 219/2002 e RDC 322 da ANVISA). A embalagem plástica deve atender a NBR 5991/97. Tampa com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marca: MEGA	Frasco c/ 1 litro	1200	1200	4,17
Órgão Participante: HGuarn - Hospital de Guarnição de Natal					
Não houve formação de cadastro de reserva.					

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 3 de fevereiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
FORNECEDOR
CNPJ Nº 35.677.754/0001-65
Fabio Fernando Silva Oliveira
CPF Nº 000.699.321-40

MULTI SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:3567775400016
5

Assinado de forma digital por
MULTI SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:35677754000165
Dados: 2021.02.19 08:34:38
-04'00'

FABIO FERNANDO
SILVA
OLIVEIRA:00069932140

Assinado de forma digital
por FABIO FERNANDO SILVA
OLIVEIRA:00069932140
Dados: 2021.02.19 08:34:57
-04'00'